

10 artigos com maior índice de impacto dos últimos 5 anos). Será ainda considerado como relevante o número de artigos em que o candidato figura como autor correspondente e também, em cada artigo publicado, o rácio entre o nome do candidato versus o número total de coautores, o número de citações por outros autores, os prémios e as patentes que originou e os contratos com a indústria ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído.

c) Coordenação e realização de projetos científicos: A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos dos mesmos, dando-se relevância à Coordenação de Projetos como investigador principal. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projeto (por exemplo publicações, protótipos). Não serão considerados projetos científicos financiados pela Unidade de Investigação a que o candidato pertence.

d) Constituição de equipas científicas: Procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar, coordenar e liderar equipas científicas para a implementação de trabalho científico.

e) Intervenção na comunidade científica (académica e profissional): Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas (por exemplo, como membro da comissão redatorial) apresentação de palestras convidadas, participação em júris fora da própria instituição, de painéis de avaliação de projetos e atividades de consultoria.

f) Dinamização da atividade científica e tecnológica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica pelas contribuições para a Universidade, Escola ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

2 — Mérito Pedagógico (peso de 40 em 100): A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

a) Atividade letiva: Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetiva, nomeadamente inquéritos pedagógicos devendo ser considerada relevante a regência de disciplinas (ou Unidades Curriculares)

b) Atividade ao nível de pós-graduação. Deve avaliar o número de orientações concluídas e em curso de dissertações de estudantes de 2.º e 3.º ciclos e coordenação destes cursos dos referidos ciclos.

c) Material Pedagógico produzido: Avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções.

d) Projetos pedagógicos: Avalia-se a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

e) Dinamização da atividade pedagógica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade pedagógica pelas contribuições para a Universidade, Escola ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (peso 20 em 100).

São consideradas outras atividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da UTAD, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspetiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em atividades de gestão, divulgação e representação.

VI — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Cunha Vasconcelos Peleteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof.ª Doutora Fátima Gartner, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor José Estevam da Silveira Matos, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores;

Prof. Doutor Francisco Rojo Vasquez, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de León;

Prof. Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof.ª Doutora Lenea da Graça Campino, Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

205535032

### Edital n.º 18/2012

Doutor Carlos Alberto Sequeira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Biológicas/Fisiologia Vegetal da Escola de Ciências da Vida e Ambiente desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído por:

1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos seguintes termos e condições:

2 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos: Projeto pedagógico, não superior a 10 000 palavras, aplicável a uma unidade curricular dos cursos oferecidos na área disciplinar de Ciências Biológicas/Fisiologia Vegetal da de Ciências da Vida e Ambiente desta Universidade, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau.

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

- f) Certificado do registo criminal;  
 g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;  
 h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas g) e h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 da secção III deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, nos Serviços de Recursos Humanos desta Universidade, Quinta de Prados, Apartado 1013, 5000-801 Vila Real.

IV — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Arlete Mendes Faia, Professor Catedrática da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Prof.ª Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Botânica da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Manuel Fernandes Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Ricardo Manuel Seixas Boavida Ferreira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

V — Admissão e seriação dos candidatos

1 — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, será feita nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

3 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) Desempenho científico do candidato;  
 b) Capacidade pedagógica do candidato;  
 c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

4 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 45 %;  
 b) Capacidade pedagógica: 35 %;  
 c) Outras atividades relevantes: 20 %.

5 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso relativo (percentagem)
Desempenho científico . . . . .	Produção científica e ou tecnológica . . . . .	50
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação . . . . .	20
	Coordenação e participação em projetos científicos e ou de desenvolvimento tecnológico . . . . .	20
Capacidade pedagógica . . . . .	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral . . . . .	10
	Qualidade do projeto pedagógico referido na secção III deste edital . . . . .	25
	Desempenho pedagógico . . . . .	25
	Atividades letivas em instituições de ensino superior . . . . .	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento . . . . .	10
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos . . . . .	10
	Inovação e valorização pedagógicas . . . . .	10
Outras atividades relevantes . . . . .	Produção de material pedagógico . . . . .	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica . . . . .	15
	Desenvolvimento de projetos de extensão e de prestação de serviços à comunidade científica/educacional, ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral . . . . .	15
	Organização de eventos científicos . . . . .	15
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos . . . . .	15
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores . . . . .	20
	Valorização e transferência de conhecimento . . . . .	10
Arbitragem de revistas ou de projetos . . . . .	10	

6 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos seguintes requisitos específicos:

a) Somatório do número de publicações (P), corrigidas pelo fator de impacto e posição de autoria, superior a 25 (vinte e cinco), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \sum_{k=1}^n (IF_k * f_k)$$

em que a variável k se refere à publicação sendo n o limite superior, IFk é o fator de impacto para a publicação k (ISI Web of Knowledge) e fk é o fator de correção da posição de autoria para cada publicação

(fk = 1 quando primeiro ou último autor; fk = 0,9 quando segundo ou penúltimo autor; fk = 0,75, em qualquer outra posição);

- b) Orientação de alunos de pós-graduação.  
 c) Participação em projetos científico com captação de financiamento competitivo.

8 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias.

9 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

10 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11 — Sempre que considere necessário, o júri solicitará aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

12 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

13 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

14 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

15 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

16 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

17 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

#### VI — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- No sítio da internet da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.  
205536442

### Edital n.º 19/2012

Doutor Carlos Alberto Sequeira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Genética Molecular Comparativa da Escola de Ciências da Vida e Ambiente desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos seguintes termos e condições:

2 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;
- Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2. da seção III deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados pessoalmente ou através de correio registado, nos Serviços de Recursos Humanos, Quinta de Prados, Apartado 1013, 5000-801 Vila Real.

IV — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
Vogais:

Prof. Doutor José Rueff, Professor Catedrático do Departamento de Genética da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Nuno Ferrand de Almeida, Professor Catedrático do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto;

Prof. Doutor José Manuel Teixeira Leitão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Prof.ª Doutora Margarida Paula Casal, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Universidade do Minho;

Prof. Doutor Valdemar Pedrosa Carmide, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

V — Admissão e seriação dos candidatos

1 — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, será feita nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.